

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2000

Emenda o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 138, inciso XIV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 138 .....

XIV. nos debates, os (as) Deputados (as) dar-se-ão, sempre o tratamento de "Senhor Deputado" ou "Senhora Deputada", "Deputado" ou "Deputada" ou "Excelência".

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 264, um parágrafo primeiro, renumerando o seguinte, da forma que se segue:

"Art. - 264 - .....

§ 1º - Na expedição de documentos oriundos desta Casa, inclusive proposições, bem como em placas, carteiras, crachás, adesivos e similares, serão obrigatoriamente usadas as expressões de gênero masculino e/ou feminino.

Art. 3º - A presente Resolução entra imediatamente em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABAMAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA  
Presidente

Deputado JOSÉ NETO  
1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN  
2º Secretário

DOE. Nº 29.172, de 16/03/2000.

DOAL Nº 775, ANO XV, de 24 a 31/03/2000.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Diário Oficial do Estado do Pará.